



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano IX • Nº 5794

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Atos Administrativos - Extratos dos Termos Aditivos da Prefeitura de Brumado BA.**
- **Termos de Apostilamentos da Prefeitura de Brumado BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60-2021, CONTRATADO: **CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MARTINS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.574.673/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 60-2021, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa para disponibilizar médico com título de especialista em radiologia e diagnóstico por imagem, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Medicina da Bahia para emissão de laudos de exames de tomografia do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 6/2021 de 24/02/2021, originada da Chamada Pública nº 6-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Organograma 04.001

Despesa 90

10.302.0003. 2072 – Manutenção da Alta e Média Complexidade Ambulat. e Hospitalar

Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-2021, CONTRATADO: **SB SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.330.022/0001-39. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 68-2021, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, a serem realizados no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 25/2021 de 24/02/2021, originada da Chamada Pública nº 3-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 15.525,00 (quinze mil e quinhentos e vinte e cinco centavos), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.122.3.7001. ELEMENTO: 33.90.39.00.00 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84-2021, CONTRATADO: **ASTEC ENGENHARIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.813.816/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração de metafísica dos serviços prestados pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, *proveniente de mera liberalidade por parte dos contratantes*, com a consequente alteração do projeto inicial, cujo objeto consiste em atender despesa com Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Construção da Enfermaria Covid no Hospital Municipal Professor Magalhães Neto, no município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Primeira do contrato acima referido, originado do Processo Administrativo nº 44/2021 de 26/03/2021, cuja licitação foi dispensável, com fundamento no art. 24, IV, com observância dos dispositivos contidos na lei nº 8.666/93, com alteração de metafísica conforme planilha anexa. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141-2021, CONTRATADO: **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 30.473.743/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 141-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação para prestação de serviços de pavimentação com terraplenagem e imprimação. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quinta do Contrato acima, originada do Processo Administrativo nº 81/2021 de 20/05/2021, cuja licitação foi realizada na modalidade Dispensa DL96-2021-1 de 20/05/2021, para prorrogar o prazo até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA**: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 20 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146-2021, CONTRATADO: CENTRO MÉDICO BRUNA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.736.489/0001-89. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 146-2021, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, a serem realizados no Centro de Atendimento COVID-19. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 25/2021 de 24/02/2021, originada da Chamada Pública nº 3-2021, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 11.940,00 (onze mil e novecentos e quarenta reais). **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 10.122.3.7001. ELEMENTO: 33.90.39.00.00 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus. **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274-2020, CONTRATADO: FRANCO SERVIÇOS MEDICO E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 36.367.513/0001-82. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 274-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, consequentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Quarta do Contrato acima declinado, Processo Administrativo nº 113/2020 de 20/07/2020, originada da Chamada Pública nº 007-2020, para prorrogar o prazo contratual até **31/10/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 25 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263-2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263-2021, CONTRATADO: **RAIMUNDO MACHADO DOS SANTOS JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.814.575/0001-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo do prazo do Contrato n.º 263-2020, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar, destinados aos pacientes do município de Brumado, pelo período de doze meses. **CLÁUSULA SEGUNDA**– Fica aditada a **Cláusula Sexta** do Contrato acima declinado, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 39.940,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta reais), valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Em razão do acréscimo previsto na cláusula anterior, fica prorrogada por mais 3 (três) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGANOGRAMA 04.001

DESPESA 210

10.302.0003

2084 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL

Elemento:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESPESA 23

10.302.0003

2061 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

Elemento:3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 09 de agosto de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105-2020, CONTRATADO: **SAMARA PEREIRA QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 32.706.532/0001-35. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 105-2020, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2018 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, a contar do término da vigência do contrato inicial. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 23 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055-2020, CONTRATADO: **GILENO PAIXÃO NOVAIS LEITE & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.964.449/0001-03. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 3, 4, 5 e 6, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 265.425,63 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Organograma 06.001
Despesa 40
Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004
Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 33.90.30.00.00 -- Material de Consumo
CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2020, CONTRATADO: **IGARASSU COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.370.847/0001-70. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 481.822,85 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 -- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057-2020, CONTRATADO: **CLAUDIA LILIANE PIRES DIAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.810.805/0001-51. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 155.566,74 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 - - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058-2020, CONTRATADO: **GILVAN SILVA DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.811.727/0001-60. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1 e 2, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 233.284,79 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 -- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060-2020, CONTRATADO: **PADARIA DIVINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.844.516/0001-06. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1 e 2, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 114.198,70 (cento e quatorze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 - - Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2020, CONTRATADO: **COMERCIAL DE CEREAIS A S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.087.767/0003-83. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 2, 3, 5 e 6, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Moraes dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 75.417,18 (setenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e dezoito centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Organograma 06.001

Despesa 40

Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004

Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento: 33.90.30.00.00 -- Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062-2020, CONTRATADO: **MERCADINHO BRUMADENSE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.847/0001-99. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo a concessão de reajuste no preço dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, com o fim de reequilibrar a equação econômica e financeira inicial do contrato, com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto consiste em aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Arminda Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Clarice Morais dos Santos, Clemente Gomes, CMEAS, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria Iranildes Lobo, Centro Integrado de Educação Maria Sonia Meira Gomes e Prof. Sá Teles, Miguel Mirante, Miriam Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Santa Rita de Cássia, Roberto Santos, Scheila Barreto Spinola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves e Creches Municipais Alisson Patrik Saraiva de Jesus, Casulo Pequeno Polegar, Mariany Vitória Pereira Santos, Irmãos Ricardo José e Daniel Carlos Machado de Souza, Natanael Ribeiro Teixeira e Jardim de Infância. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo referido reequilíbrio de preços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 101.703,30 (cento e um mil, setecentos e três reais e trinta centavos), além do valor inicialmente pactuado. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Organograma 06.001
Despesa 40
Função/Subfunção/ Atividade: 12.361.0004
Dotação orçamentária: 2038 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Elemento: 33.90.30.00.00 - - Material de Consumo
CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 27 de agosto de 2021.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378-2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378-2019, CONTRATADO: MDTT SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.318.453/0001-66. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 378-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 194/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544-2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544-2018, CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato n.º 544-2018, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção da prestação dos serviços para satisfazer a Supremacia do Interesse Público, já que serão conservadas as mesmas condições de prestação de serviços e de pagamento, cujo objeto consiste em despesa com pagamento de Seguro dos veículos de placa OUY 9339, OZN 4903, OZI 2534, PKH 4488 e PKG 8826, que está à disposição da SESOC. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo, renovando-se para o novo período de vigência o valor global de R\$ 5.448,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados:

8.122.10 – 2051-3.3.90.39 - Gestão do conselho tutelar

8.122.10 - 2059-3.3.90.39 – PSB CRAS/PAIF – Programa de atenção integral à f.

8.122.10 – 2060-3.3.90.39 - PSB-IGDBF-Índice Gestão descentr. Bolsa Família

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pelo servidor da Secretaria Municipal de Administração, Diego Dias Evangelista, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596-2019, CONTRATADO: ART BUCAL LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.409.463/0001-30. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 596--2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis maxilares e mandibulares a serem realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para atender o Programa “Brasil Sorridente”. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 388/2019 de 01/11/2019, originada da Chamada Pública nº 017-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 597-2019, CONTRATADO: CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA MARTINS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.574.673/0001-37. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 597-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços odontológicos a serem realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo n.º 236/2019 de 14/06/2019, originada da Chamada Pública nº 014-2019, para prorrogar o prazo contratual até 31/12/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 04 de agosto de 2021.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612-2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 612-2019, CONTRATADO: RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.268.792/0001-61. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 612-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis maxilares e mandibulares a serem realizadas no Centro de Especialidades Odontológicas-CEO, para atender o Programa “Brasil Sorridente”. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 388/2019 de 01/11/2019, originada da Chamada Pública nº 017-2019, para prorrogar o prazo contratual até **31/12/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 16 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352-2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352-2019, CONTRATADO: **LOPES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.697.003/0001-05. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 352-2019, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em exames laboratoriais destinados aos pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 199/2019 de 23/05/2019, cuja licitação foi realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039-2019 de 19/06/2019, para prorrogar o prazo contratual até **30/11/2021**, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506-2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506-2019, CONTRATADO: **INSTITUTO CONQUISTENSE DE IMAGEM E ULTRASSONOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.902.348/0001-16. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto do Contrato n.º 506-2019, com a conseqüente alteração no valor global do respectivo contrato, cujo objeto consiste em Contratação de empresa para prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos especializados, consistente no atendimento das demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar para atender as necessidades de pacientes deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Sexta do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 94/2019 de 22/05/2019, originada da Chamada Pública nº 011-2019, cujo valor terá um acréscimo de R\$ 86.522,75 (oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), correspondente aproximadamente ao percentual de 24,5%, valor este compatível com os limites estabelecidos na lei nº 8.666/93, **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO/UNIDADE: 04.001
10.302.3.2084 – MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL
Elemento -3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 13 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786-2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 786-2018, CONTRATADO: **LB MÉDICOS UNIDOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.521.948/0001-08. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 786-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até 30/09/2021, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 31 de agosto de 2021.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 728-2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 728-2018, CONTRATADO: CENTRO MÉDICO SOUZA AGUIAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.148.936/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 728-2018, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em prestação de serviços médicos clínicos e odontológicos para atender as demandas de alta e média complexidade ambulatorial e hospitalar deste município. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Quarta** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 327/2018 de 02/08/2018, originada da Chamada Pública nº 008-2018, para prorrogar o prazo contratual até 30/09/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 30 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001-2019, CONTRATADO: **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA – IEL/BA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.244.114/0001-54. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração Nº 001-2019, justificada pela necessidade de continuidade da atuação do PARCEIRO PRIVADO, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados de estudantes que estejam cursando os ensinos médio, superior e técnico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 001-2019, originado do Processo Administrativo nº 120/2019 de 04/06/2019, originada da Chamada Pública nº 012-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2021. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-2019, CONTRATADO: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do no Termo de Colaboração acima citado, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados de estudantes que estejam cursando os ensinos médio, superior e técnico. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditada a **Cláusula Sétima** do Termo de Colaboração nº 002-2019, originado do Processo Administrativo nº 120/2019 de 04/06/2019, originada da Chamada Pública nº 012-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente de Termo de Colaboração. Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037-2017 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DO OUTRO, A EMPRESA TRANSBUS – TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM - EIRELI.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.612.975/0001-31, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Educação **JOÃO NOLASCO DA COSTA**, cadastrado no CPF/MF sob nº 158.673.905-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.910.04340/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 58, Bairro Novo Brumado - Cidade de Brumado/BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 037-2017, conforme Processo Administrativo nº 76/2017 de 17/01/2017, cuja licitação foi realizada na modalidade **Pregão Presencial nº 001/2017**, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pela legislação pertinente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 037-2017, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada objetivando a realização do transporte de alunos dos Ensinos Fundamental, Médio e Médio com Intermédio Tecnológico para as Escolas Municipais deste município de Brumado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Despesa 135
Função/Subfunção/Programa 12.365.0004
Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola)
Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00.01.0019.000 – FUNDEB – Outras Despesas Educação Básica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 037-2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Brumado (BA), 02 de agosto de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I.:

C.P.F.:

Nome:

C.I.:

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026-2019 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRUMADO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, E DO OUTRO, A EMPRESA ADRIANO SOUZA SANTOS DE BRUMADO - EIRELI.

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.612.975/0001-31, com sede administrativa na Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Educação **JOÃO NOLASCO DA COSTA**, cadastrado no CPF/MF sob nº 158.673.905-00, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 1.910.04340/SSP-BA, residente e domiciliado à Rua João XXIII, nº 58, Bairro Novo Brumado - Cidade de Brumado/BA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 026-2019, conforme Processo Administrativo nº 160/2018 de 05/12/2018, cuja licitação foi realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136-2018 de 14/12/2018**, da Lei Federal nº 8.666/93, que se regerá pela legislação pertinente, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 026-2019, cujo objeto consiste em contratação de empresa especializada para ministrar cursos e treinamentos nas áreas de arte e cultura, informática, comunicação e mídias audiovisuais, esporte e lazer, educação ambiental, desenvolvimento sustentável, educação econômica e em direitos humanos, agroecologia, memória e história local, projetos pedagógicos e educacionais, bem como atividades de contra turno nas Escolas Municipais de Tempo Integral Américo Zizico Nascimento, Ana Rodriga Teixeira, Armida Maria Azevedo, Ayrton Viana Silva, Centro Integrado de Educação Professora Maria Sônia Meira Gomes e Professor Sá Teles, Centro Municipal de Educação Agamenon Santana, Clarice Moraes, Clemente Gomes, Élcio José Trigueiro, Eny Novais Mafra, Idalina Azevedo Lobo, Joselita Meira de Carvalho, Manoel Fernandes dos Santos, Maria das Graças Assis Correia, Maria Iranilde Lobo, Miguel Mirante, Mirian Azevedo Gondim Meira, Nice Públio da Silva Leite, Oscarlina Oliveira Silva, Roberto Santos, Santa Rita de Cássia, Scheilla Barreto Spínola Costa, Suzana Maria Guimarães e Zilda Neves.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas relativas ao exercício de 2021 serão também empenhada na seguinte dotação orçamentária:

Despesa 135

Função/Subfunção/Programa 12.365.0004

Projeto/Atividade: 2094 – Manutenção do Ensino Infantil (Creche e Pré-Escola)

Elemento: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 00.01.0001.000 – MDE – Educação 25%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim, por estar justas e acertadas, a parte firma o presente Termo de Apostilamento, que doravante passa a integrar o contrato de nº 026-2019, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Brumado (BA), 01 de setembro de 2021.

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Nome:

C.I.:

Nome:

C.I.: